

LEI COMPLEMENTAR № 142/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR № 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente em 4,72%, (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657



Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
	Α	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	В	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	С	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	D	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	E	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	F	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	G	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	Н	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	I	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
P1	J	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.547,82
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
	Α	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	В	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	С	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	D	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	E	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90
	F	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.637,10
	G	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.637,10	3.818,96
	Н	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.637,10	3.818,96	4.009,90
	l	3.471,90	3.471,90	3.637,10	3.818,96	4.009,90	4.210,40
P2	J	3.471,90	3.473,17	3.818,96	4.009,91	4.210,40	4.420,92



TABELA 2 CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 4.628,62
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 4.628,62
Vice Diretor	CC-5	R\$ 4.628,62
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 4.628,62
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 4.628,62